

**Seção de Legislação do Município de Nonoai / RS****LEI MUNICIPAL Nº 3.388, DE 21/02/2020****REDUZ A CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE TRABALHO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PREVISTA NO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.012/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, em exercício no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.012/2014, de 18 de junho de 2014, que trata das condições de trabalho do cargo de Assistente Social, reduzindo a carga horária de 40 horas semanais, para 30 horas semanais, passando o Anexo I a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

(...)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 21 de fevereiro de 2020.

*IDELAR CARESIA
Prefeito em Exercício*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA*

*MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos*